

LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.101220039.1.069 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM VENDA DO IMOBILIZADO (3349)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 37.000,00

ESPECIAL POR VENDA DE IMOBILIZADO.....R\$ 37.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Venda de Imobilizado da Saúde.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO DO ESTADO.....R\$ 37.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

**GISELE CAUMO
Prefeita Municipal**